

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº [●]/[●]**

**ANEXO XX**

REQUISITOS MÍNIMOS DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA SPE  
CONCESSIONÁRIA

# REQUISITOS MÍNIMOS DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA SPE CONCESSIONÁRIA

## 1. SPE CONCESSIONÁRIA

### 1.1. ESTATUTO SOCIAL

1.1.1. A Sociedade de Propósito Específico - SPE CONCESSIONÁRIA deverá ser constituída na forma de sociedade por ações de capital fechado, por prazo indeterminado, preservando a natureza de direito privado, na conformidade da lei brasileira, com objeto social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do CONTRATO.

1.1.2. O Estatuto Social da SPE deverá ter objeto social compatível com as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do CONTRATO.

1.1.3. O exercício social da SPE deverá coincidir com o ano civil.

1.1.4. 1.1.4. A SPE será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva, cujas composições e mandatos observarão o disposto na Lei nº 6.404/1976.

1.1.5. É vedado o uso da denominação social em avais, fianças e dações de bens e garantias em negócios estranhos à SPE, exceto quando expressa e especificamente aprovado por todos os acionistas da SPE em Assembleia Geral.

1.1.6. Cabe à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (LSA), a apreciação e aprovação sobre as manifestações encaminhadas pelo Conselho de Administração, relativas às matérias abaixo:

1.1.6.1. Quaisquer alterações do objeto social da SPE.

1.1.6.2. Operações de incorporação, fusão, cisão e transformação ou qualquer outra forma de reestruturação societária

envolvendo a SPE, que implique em transferência do controle acionário da empresa.

1.1.6.3. Dissolução, liquidação e/ou cessação do estado de liquidação da SPE.

1.1.6.4. Declaração de autofalência ou requerimento de recuperação judicial da SPE.

## 1.2. ACORDO DE ACIONISTAS:

### 1.2.1. Princípios da Administração da Sociedade:

1.2.1.1. Busca da qualidade, eficiência, lucratividade.

1.2.1.2. Eleição de administradores profissionais, de reconhecida experiência, capacidade e técnica administrativa.

1.2.1.3. As decisões estratégicas da SPE nas áreas financeiras e operacionais serão sempre motivadas pelos interesses comuns de todas as Partes, visando sempre o melhor retorno dos investimentos por meio de uma política consistente de pagamento de dividendos.

### 1.2.2. Composição do Conselho de Administração:

1.2.2.1. O LICITANTE vencedor indicará os membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, que substituirão os eleitos em caso de vacância, ausência ou impedimento daqueles.

### 1.2.3. Composição da Diretoria Executiva:

1.2.3.1. O Conselho de Administração elegerá os membros da Diretoria Executiva.